



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 014/2010, referente à prestação de serviços continuados, de condução de veículos automotores oficiais de propriedade da Universidade Federal Fluminense, destinados ao transporte de servidores, alunos, documentos, materiais, cargas e serviços gerais e administrativos, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no D.O.U. nº 2013 de 08/11/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº **33.104.423/0001-00**, sediada na **Rua Senador Pompeu, nº 38 - Centro - RJ**, representada neste ato por **EDUARDO COSTA GARCIA**, portador da cédula de identidade nº **20-20841-3**, expedida pelo **CRA/RJ**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **604.714.767- 49**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no **§1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93**, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 18 (dezoito) postos no quantitativo de motoristas, sendo 15 (quinze) para ônibus e 3 (três) para caminhão, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato será acrescido de **R\$ 469.377,90 (quatrocentos e sessenta e nova mil trezentos e setenta e sete Reais e noventa centavos)**, passando de **R\$ 1.364.708,72 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oito Reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 1.834.086,62 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitenta e seis Reais**

Ref. 4º Termo Aditivo ao Contrato 014/2010 – Conservadora Luso Brasileira S/A Comércio e Construções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e sessenta e dois centavos). O valor mensal do contrato será acrescido de R\$ 78.229,65 (setenta e oito mil duzentos e vinte e nove Reais e sessenta e cinco centavos), passando de R\$ 107.805,73 (cento e sete mil oitocentos e cinco Reais e setenta e três centavos) para R\$ 186.035,38 (cento e oitenta e seis mil trinta e cinco Reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

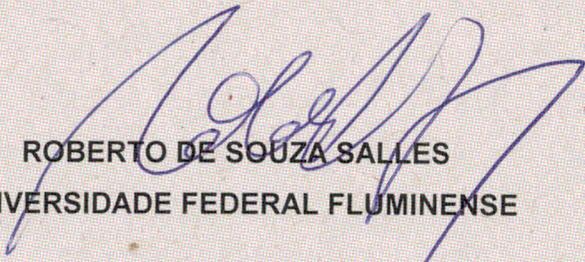
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

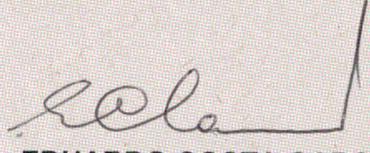
CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 01 de ABRIL de 2013.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


EDUARDO COSTA GARCIA,
CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A
COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES